

Registo de Saída

Exm.º. Sr.

Vossa Referência	Data	Nosso Registo de Entrada	Nossa Referência	Data
		N.º		
		Data:	10/CP-UOGF/2020	22.04.2020

Na resposta, é favor indicar esta referência. Obrigado.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E DE CISTERNA LIMPA-FOSSAS**

1 - Nos termos do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, com a sua redacção actual dada pelo Decreto-Lei nº 111-B/17, de 31 de agosto, doravante apenas designado como CCP, temos o prazer de convidar V. Exa. a apresentar proposta para a contratação em assunto, cumprindo o presente convite e o respetivo Caderno de Encargos para este procedimento de consulta prévia conforme artigo 20.º alínea c) do nº 1 do CCP.

2 - A entidade adjudicante é o Município de Bombarral, com sede na Praça do Município - 2540-046 Bombarral, pessoa colectiva número 506 800 580.

3 - A competência para autorização da despesa e para a escolha do procedimento a adotar cabe ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicado por força da alínea f) do n.º1 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº 111-B/17, de 31 de Agosto, redacção atual.

4 - A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos obrigatoriamente em língua portuguesa, conforme o n.º 1 do artigo 58.º do Código supra referido.

5 - Documentos da proposta

5.1 - A proposta é constituída, pelos seguintes documentos:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo Anexo I do Código dos Contratos Públicos, que faz parte integrante deste convite, a qual deverá ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para a obrigar;
- Documento com o valor total da proposta que deve ser assinada;
- Prazo de garantia;
- Fotocópia da certidão do registo comercial ou código de acesso à certidão permanente;
- Ficha Técnica dos equipamentos propostos

5.2 - Na proposta o concorrente deve indicar o valor global da proposta com exclusão do IVA. Nos termos do artigo 60.º do referido diploma os preços constantes da proposta são indicados em algarismo e não incluem o IVA. Quando indicado por extenso, em caso de divergências este prevalece sobre os indicados por algarismo.



Unidade Orgânica de Gestão Financeira / Contratação Pública
Telf.:262070688 | Fax: 262 609 041 | E-mail:

Praça do Município | 2540-046 Bombarral
www.cm-bombarral.pt | www.facebook.com/municipiodo.bombarral

Imp-04-09_A03 (abr2019)

NIPC: 506 800 580

5.3 A proposta pode ser apresentada até às **23:59 do 8º dia a contar da data da recepção do convite** no site www.acingov.pt e é de 66 dias o prazo da obrigação da manutenção das propostas.

6 - Documentos de habilitação e modo de apresentação

6.1. Nos termos do artigo 81.º do CCP, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, a qual deverá ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para a obrigar;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art. 55.º do Código dos Contratos Públicos;

6.2. Indica-se que o adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da notificação, para apresentação desses documentos.

6.3. Indica-se que a entidade adjudicante concede um prazo de **01 (um) dia** para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

6.4. O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no ponto 6.1 através da plataforma eletrónica ou, no caso de a mesma se encontrar indisponível, através do correio eletrónico: contratacao publica@cm-bombarral.pt, com exclusão de qualquer outro.

7 - Critério de Adjudicação

7.1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b) do nº 1 do art.º 74.º CCP.

7.2. Em caso de empate entre propostas, o critério de desempate será o sorteio.

7.3 - Para efeitos do disposto no número anterior, o júri do procedimento notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização.

7.4 - A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes.

7.5 - Num saco são introduzidas as bolas com os números respectivos, procedendo-se, seguidamente, à sua extracção.

7.6 - A ordenação das propostas objecto do sorteio é fixada pela ordem da extracção realizada.

8 - Encargos

São encargos do concorrente, as despesas e encargos inerentes à elaboração da proposta.

9 - Negociação

Não haverá lugar à fase de negociação de propostas.

10 Modo de prestação da caução

10.1 - O adjudicatário fica, nos termos do disposto no nº 2 do art. 88.º do CCP, dispensado da prestação de caução.

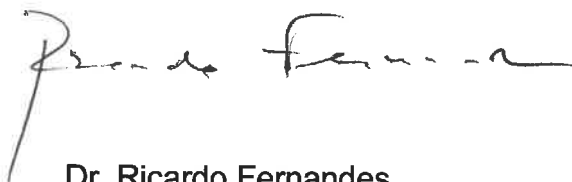


11. Legislação aplicável

Em tudo o omissão no presente Convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação atual e restante legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara,



Dr. Ricardo Fernandes

Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 57º
ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c)
do nº 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾]

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

⁽³⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º.

⁽⁴⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º.

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (⁵)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (⁶) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (⁷)] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁸ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (⁹)].

(⁵) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(⁶) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(⁷) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(⁸) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(⁹) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



